ordem dos enfermeiros
gabinete do bastonário

Exma. Senhora
Diretora-Geral da Saúde
Direção-Geral da Saúde
Mestre Rita Sá Machado

E-mail: secretariado.direcao@dgs.min-saude.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2024/8797		**05-08-2024**

Assunto: Norma "Percurso de Cuidados de Saúde Integrados para as Pessoas Transgénero e Género Diverso" | Auscultação

Senhora Diretora-Geral,

Na sequência do pedido de auscultação enviado a esta Ordem relativo à proposta de Norma sobre Percurso de Cuidados de Saúde Integrados para as Pessoas Transgénero e Género Diverso, cumpre-nos, após ponderada apreciação, enviar os contributos que se enunciam:

A necessidade de adequar e capacitar os serviços de saúde para as necessidades de cuidados dos diferentes grupos populacionais surge como um motor de mudança e de adaptação na organização de cuidados, e deve ser ponderada, avaliada e implementada como um potencial de melhoria da prestação de cuidados de saúde para o todo do sistema de saúde e seus utilizadores, salvaguardando e potenciando os princípios de equidade e acesso de utentes do SNS, como evidenciado na proposta da Norma ora enviada.

A integração de diferentes áreas clínicas e profissionais subjacente às propostas de criação de Equipas Multidisciplinares Integradas e Centros de Intervenção Especializada, com a finalidade de disponibilizar cuidados de saúde mais coordenados e agregados em torno de um grupo de utentes, deve espelhar uma visão que se pretende, no limite, para todos aqueles que se dirigem aos serviços de saúde.

O evitar de fases, intervenções e percursos redundantes e inúmeras vezes demasiado penosos e prolongados no tempo, constitui um objetivo estruturante para o bom funcionamento dos serviços de saúde, com importantes e significativos ganhos para todos os envolvidos, utilizadores dos serviços de saúde e profissionais.

Neste entendimento, considera-se que a implementação do proposto na presente Norma deve ser entendida e efetivada como um reforço aos recursos existentes nos serviços, dotando-os de uma maior capacidade de resposta para as necessidades de cuidados identificadas.

Nem outro entendimento se alcança como possível num momento em que o sistema de saúde, e o SNS em particular, se confrontam com tantos e tão graves problemas ao nível da gestão de recursos humanos qualificados, cuja afetação não pode ser afastada na resposta às necessidades de cuidados de todos aqueles que se dirigem aos serviços de saúde, tendo presente que o direito de acesso a cuidados de saúde se mantém inalterado para todos, não sendo de admitir que a resposta assistencial devida a outros grupos populacionais se veja assim prejudicada. A presente Norma deve constituir um ponto de equilíbrio, uma mais-valia, que permita a cada utilizador dos serviços de saúde encontrar as respostas e o acompanhamento profissional mais adequado à sua situação concreta.

Importa, pois, ponderar a integração destas equipas nos serviços já existentes, de forma a garantir as diferentes necessidades identificadas, a toda a população, contribuindo para uma organização eficiente, racional e adequada dos serviços de saúde em causa. É nesta lógica que assumimos que as menções ao Enfermeiro Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica representam um reforço das equipas onde, obrigatória e necessariamente, já existem Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, Enfermagem Médico-Cirúrgica, nas suas diferentes áreas e Enfermagem Comunitária, incluindo na área de Enfermagem de Saúde Familiar e na área de Enfermagem de Saúde Comunitária, em função do perfil assistencial definido.

Para além do enunciado, e na esteira do referido, considera-se que a formação e sensibilização dos profissionais de saúde constitui um fator importante para uma melhor compreensão, contudo, não podemos deixar de alertar que a humanização de cuidados, a proximidade desejada como fator de melhoria no acesso e na qualidade assistencial são centrais e estruturantes na prestação de cuidados de saúde. Como elemento assinalado neste contexto, sugeriu-se ponderar a inclusão de uma secção de clarificação terminológica, que sem prejuízo das perceções individuais, contribua para uma melhor compreensão das temáticas abordadas.

Quanto aos rastreios, mencionados na alínea c) do ponto 8, e nas subalíneas *iii., iv. e v.*, da alínea f) do ponto 9, sugere-se a harmonização com o vertido quanto aos rastreios de base populacional. Propõe-se, ainda, que as subalíneas *iii, iv* e *v*, sejam revistas, no que se refere ao cancro da mama, quanto aos procedimentos cirúrgicos, tendo presente os fatores enunciados, idade, antecedentes familiares e terapêutica hormonal.

Quanto às subalíneas *iv.* e *iv.*, sugere-se que em ambas, após "*rastreio do cancro do colo do útero*" e "*rastreio do cancro da próstata*", seja acrescentada a menção "*adequado à idade, antecedentes e tratamentos médico-cirúrgicos*", em vez das menções "*pessoa transgénero/GD com útero/próstata*", que se configura como uma redundância.

No que concerne às questões do consentimento, importa clarificar a necessidade de envolvimento e de consentimento de quem detém o poder paternal dos menores e adolescentes, como decorre do computo do quadro legal em vigor.

Para além do enunciado, e de breves notas inseridas na Norma, que se anexa, considera-se essencial alertar para a questão da organização e utilização dos serviços de saúde sempre que estes sejam divididos por género, tendo presente que os utentes e destinatários de cuidados e serviços de saúde detêm igual leque de direitos e deveres, pelo que a implementação da presente proposta de Norma nos serviços deve acautelar o respeito e a observância dos direitos à privacidade e reserva de intimidade dos restantes utilizadores do serviço.

LFB/RCF/afs

ordem dos enfermeiros
gabinete do bastonário

Face ao enunciado, a Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de assinalar a necessidade de ponderação na formulação e implementação da Norma em análise nos serviços, a qual constitui um primeiro e significativo passo, devendo ser vista como um potencial de melhoria e não como uma perda de qualidade e capacidade assistencial para os demais destinatários de serviços e cuidados de saúde, nem como um fator de fragmentação de equipas e serviços que neste momento se encontram, particular e gravemente, fragilizadas no que se refere à adequação de recursos humanos apropriados.

A Ordem dos Enfermeiros, como sempre, encontra-se disponível para a colaboração tida por adequada.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 75
1700-028 Lisboa
T • +351 218 455 230
bastonario@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt

LFB/RCF/afs